



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 257/2012,

de 20 de junho de 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2013/2016...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Paulistânia para a legislatura 2013 a 2016, ficam fixados em R\$ 3.110,50 (três mil e centos e dez reais e cinquenta centavos), pagos em parcela única até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, vedado qualquer acréscimo ou gratificação.

Artigo 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios nos mesmos índices utilizados para a correção salarial dos servidores municipais e na mesma data.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013

Registre-se, publique-se e afixe-se.

P M de Paulistânia, 20 de junho de 2012.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 257/2012, em fls. 35, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de junho de 2012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo